

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” (PROPOSTA COMERCIAL), “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E “C” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES “A” e “C” , REFERENTE À LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 015/2018 - DESO que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE'S, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E OPERACIONAIS DE ESGOTO DA DESO.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018 às 09 (nove) horas, na Sala de Licitação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através das Portarias nº 023/2018 e nº 068/2018, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, Presidente; pelo Técnico em Edificações *Roberto Santos Barros Júnior* e pela Engenheira Civil *Patrícia Costa Santana*, Membros e como Secretário, *Hercílio da Silva Ramos Júnior*, tendo por finalidade o RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” (PROPOSTA COMERCIAL), “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E “C” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES “A” e “C”. Iniciando os trabalhos, registramos a presença do Senhor *ADSOM FERREIRA BARROS*, portador do RG Nº 12375705 SSP/SE, representando a empresa **SERGISTEEL INDÚSTRIA E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA**. Informamos que a empresa **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** protocolou seus envelopes para participação neste certame às 09:03 (nove horas e três minutos), portanto após a abertura do processo licitatório, foi verificado após consulta no CNPJ da empresa no sítio da receita federal, que seu objeto social não é compatível com o Objeto deste Edital conforme preconiza o item 6.2.7, portanto não participará desta licitação. Registramos que a licitante **SERGISTEEL INDÚSTRIA E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA** apresentou o ENVELOPE “C” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP). Conferida as credenciais da licitante e estando em perfeita ordem, prosseguiram-se os trabalhos com a abertura do ENVELOPE “C” da empresa **SERGISTEEL INDÚSTRIA E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA**, cujos documentos foram vistados, rubricados e analisados pela Comissão. Após análise o Senhor Presidente informou que a licitante **SERGISTEEL INDÚSTRIA E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA** participará desta licitação auferindo as vantagens da Lei Complementar 123/2006, por ter atendido às exigências do Item 7.3 do Edital. Em seguida, prosseguiram-se os trabalhos com a abertura do ENVELOPE “A” (PROPOSTA COMERCIAL) da licitante **SERGISTEEL INDÚSTRIA E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA** que apresentou proposta com valor global de **R\$ 1.505.043,98 (um milhão, quinhentos e cinco mil e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)**; Informamos que foram devolvidas as folhas impressas com a Composição de Preços Unitários uma vez que a mesma foi também apresentada em Meio Magnético, conforme exigência do item 8.3, alíneas “c” e “h”. Em seguida, o Senhor Presidente deu início a análise dessas propostas e após essa análise informou que a empresa **SERGISTEEL INDÚSTRIA E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA** está classificada. Após o resultado de classificação da

CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)) QUANDO FOR O CASO, E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "C" REFERENTE À LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 015/2018 – DESO

proposta, o Senhor Presidente, atendendo os dispositivos da Lei Nº 13.303/2016 e do art.8º, inciso VI e 78 do Regulamento Interno De Licitações e Contratos da Deso (RILC), os quais regem a presente licitação, passou para a fase de negociação da proposta. Questionado se a licitante **SERGISTEEL INDÚSTRIA E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA** ofereceria algum tipo de desconto quanto ao valor da sua proposta inicial, esta informou que não, sendo, portanto, infrutífera a negociação. Ato contínuo, foi passada a fase seguinte, qual seja, a de habilitação da proposta, dando início a abertura **ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)** da empresa **SERGISTEEL INDÚSTRIA E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA**, cujos documentos foram vistados e rubricados pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão. Em seguida o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise desses **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, informando que, após a análise, dará ciência do resultado, através de publicação no site da DESO (www.deso-se.com.br). Franqueada a palavra ao licitante, estes nada manifestou. Os **ENVELOPES "A", "B" e "C"** da empresa **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** devidamente lacrados, ficarão em poder da Comissão até o oitavo dia útil após a homologação deste Processo. O não recolhimento no citado período implicará na destruição dos mesmos. Nada mais havendo a constar, eu, [assinatura], na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, membros da Comissão, pelos demais presentes e publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 23 de outubro de 2018.

COMISSÃO:

[assinatura]
Daniel Carlos Aragão Melo Santos
Presidente

[assinatura]
Roberto Santos Barros Júnior
Membro

[assinatura]
Patrícia Costa Santana
Membro

LICITANTE:

[assinatura]
ADSOM FERREIRA BARROS

SERGISTEEL INDÚSTRIA E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA